



# Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Turística do Estado de São Paulo  
VALE HISTÓRICO

LEI N.º 081 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

## **LEI N.º 081 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.**

*Denomina Bairro "Chico Lemes" a localidade que especifica.*

PROJETO DE LEI N.º 092/2008 DE AUTORIA DO VEREADOR OSVALDO FERREIRA  
Autógrafo n.º 020/2008

*MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal da Estância Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.*

*FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Artigo 1º** - passa a denominar-se "BAIRRO CHICO LEMES" a aglomeração de residências que se localiza ao lado da Rua Manoel Ricardo da Fonseca.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL em 16 de setembro de 2008.

  
**MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO**  
*Prefeita Municipal*

Registrado no Livro de Registro de Leis em 16/09/08

Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 16/09/08

  
**Ricardo Luís Reis Nogueira**  
*Chefe de Gabinete*